

ANEXO II: TERMO DE COMPROMISSO PARA UTILIZAÇÃO DA SALA DE ENSAIO

São Paulo Companhia de Dança / Associação Pró-Dança

Condições para o uso do espaço:

1. O representante do Grupo/Artista deverá entregar em até 05 (cinco) dias antes da utilização da Sala de Ensaios a relação de nomes e RGs de todos os integrantes que transitarão pelas instalações da Associação Pró- Dança. Sempre que houver mudança ou acréscimo de pessoas, o representante deverá comunicar à Associação por escrito e com antecedência de, no mínimo, 02 (dois) dias. Também é necessário apresentar lista de equipamentos - som, luz, computadores, objetos cênicos, etc - que entrarão e sairão da Associação, para que possa ser repassado aos setores de Recepção. A utilização da Sala de Aula ou da Sala de Ensaio, mesmo que já agendada, só será liberada após a entrega dessas listas.
2. Os períodos semanais pautados para a disponibilização do uso das salas serão fixos, não cabendo alteração ou compensação do período escolhido, pelo grupo escolhido.
3. O Termo de Disponibilização será firmado por 01 (um) bimestre, prorrogável a critério da Associação, considerados os seguintes fatores:
 - conduta e assiduidade dos ocupantes no período decorrido;
 - desenvolvimento eficiente das atividades propostas no projeto;
 - imprescindibilidade da utilização das salas para a manutenção das atividades do proponente;
 - disponibilidade das salas por parte da Associação Pró-Dança e da São Paulo Companhia de Dança; e

- interesse da Associação Pró-Dança na continuidade do projeto.
4. A utilização das salas por um mesmo solicitante poderá ser feita por, no máximo, 04 (quatro) meses.
 5. As datas e horários de ensaios agendados deverão ser cumpridos com pontualidade e rigor, sendo que, se houver motivo de força maior, a necessidade de ausência deverá ser comunicada por escrito e com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis para a Associação Pró-Dança.
 6. Os grupos que não comunicarem falta com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, receberão:
 - 1ª Falta = Advertência por escrito ou por e-mail;
 - 2ª Falta = Suspensão das datas agendadas, até o responsável justificar pessoalmente o responsável pela pauta;
 - 3ª Falta = Rescisão do Termo de Disponibilização e impossibilidade de nova solicitação durante 06 (seis) meses.
 7. Durante o tempo de ensaio, as pessoas que utilizarem as salas deverão considerar que o silêncio nos corredores deverá ser respeitado, principalmente porque espetáculos, palestras e outros eventos são realizados nas dependências da 'Oficina Cultural Oswald de Andrade'.
 8. As salas são compartilhadas por vários profissionais e, para que o trabalho possa transcorrer sem problemas, é imprescindível que elas sejam mantidas limpas e livres de qualquer objeto ao término de cada período de ensaio. Qualquer dano causado ao espaço, materiais ou equipamentos será de responsabilidade dos Grupos ou Artistas. Todos os objetos deixados nas salas serão descartados ao final do dia.
 9. A Associação Pró-Dança não disponibiliza para os Grupos e/ou Artistas ocupantes outras salas que não as salas designadas para o uso conforme este regulamento, vestiários e banheiros podem ser utilizados no térreo da Oficina Cultural Oswald de Andrade.

10. A Associação não disponibilizará os seus equipamentos de som e vídeo aos Grupos e/ou Artistas ocupantes da sala.
11. Qualquer entrada ou saída de material utilizado em ensaio deverá:
 - a. Constar na Relação de Equipamentos (ver item 01);
 - b. Ser informado com antecedência à Associação pelo grupo para liberação de entrada na Recepção, caso não conste na relação;
12. Entradas e Saídas de material das salas só poderão ocorrer dentro dos horários de uso da sala pela Grupos ou Artistas. O transporte e manuseio destes materiais são de inteira responsabilidade dos grupos, ou seja, a equipe da Associação Pró-Dança não será envolvida nessas demandas.
13. A Associação Pró-Dança poderá cancelar alguns dias e/ou horários de ensaios, devendo, nesse caso, notificar os ocupantes com, no mínimo, 02 (dois) dias de antecedência.
14. Não é permitido fumar nas dependências da 'Oficina Cultural Oswald de Andrade'. Os fumantes deverão se dirigir para o lado de fora do prédio.
15. É imprescindível que os Grupos e Artistas que estiverem utilizando as salas mantenham silêncio nos corredores para que não atrapalhem o trabalho dos funcionários.
16. Não é permitido comer ou beber nas salas de aula e de ensaios, assim como utilizar qualquer material que possa causar danos no piso ou estrutura física (p.ex: líquidos que não água). Isto contribui para a manutenção da rotina do São Paulo Companhia de Dança, além de não prejudicar o desenvolvimento das atividades dos grupos que utilizarão as salas na sequência.
17. A Associação Pró-Dança não se responsabilizará por objetos e materiais pessoais ou cênicos deixados nas salas, ficando a critério de a mesma descartá-los, se conveniente . Não há possibilidade de armazenamento de material cenográfico nas salas de aula e ensaios.

18. O Proponente declara ter cumprido todas as exigências relativas à inscrição.

19. O Proponente declara, ainda, estar ciente das obrigações decorrentes da concessão do espaço, estando de pleno acordo e submetendo-se integralmente às disposições estabelecidas no Regulamento para Utilização de Sala de Aula e Ensaios da 'Oficina Cultural Oswald de Andrade'.

20. As contrapartidas são:

- apresentações gratuitas abertas ao público em geral e dentro do cronograma adotado e aprovado pela APD;
- workshops para alunos de dança; e
- inserção dos logos de apoio institucional em todo o material de divulgação impresso ou digital, que deverá ser previamente aprovado pela SPCD.

Contamos com a compreensão e colaboração de vocês!

CIENTE:

Data: _____ / _____ / _____

Nome do Responsável do Grupo/Proponente:

RG:

CPF:

Assinatura: _____